



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO FINAL DO CONTROLE INTERNO

Nº: 002/2025

AÇÃO 01 - PAINT 2025
ÁREA:

Setor de Atendimento (Registro de Pessoa Jurídica – CRM/RR)

Boa Vista-RR
Agosto/2025



1. IDENTIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Atividade de Controle Interno;

UNIDADE AVALIADA: Setor de Atendimento (Registro de Pessoa Jurídica)

PERÍODO DE APURAÇÃO: 17 a 22 de julho de 2025.

OBJETIVO GERAL: Atualizar as informações, informar sobre os resultados alcançados, mensurando o desenvolvimento da área avaliada face às recomendações exaradas no bojo do Relatório Preliminar sob nº 002/2025 do Controle Interno.

2. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao cronograma das atividades do Setor de Controle Interno - SECIN previstas no PAINT 2025, aprovado pela Diretoria do CRM-RR, demos início aos trabalhos de Controle Interno no Setor de Atendimento (Registro de Pessoa Jurídica) desta autarquia, com o intuito de emitir opinião sobre a regularidade dos procedimentos adotados, a aderência à legislação sobre o tema e o adequado suporte documental, assim como dos controles internos instituídos e resultados obtidos, tendo em vista as recomendações emitidas no bojo do **Relatório Preliminar sob nº 002/2025 do SECIN**.

Neste trabalho foram aplicados os seguintes procedimentos e técnicas de controle:

- Análise Documental;
- Entrevista;
- Observação;
- Consulta aos sistemas informatizados, tais como CNP, ACV, SAS e etc.

3. OBJETIVOS

Fornecer subsídios suficientes para os gestores avaliarem se o Setor de Atendimento (registro de pessoa jurídica) está alcançando os resultados planejados, através do acompanhamento e verificação das atividades, visando, por conseguinte, reduzir os riscos de falhas nos processos internos, que possam impactar a missão e o atingimento dos objetivos estratégicos do CRM-RR.

4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE

Recebemos a resposta do Setor de Atendimento (Registro de Pessoa Jurídica) sobre os apontamentos da Atividade de Controle Interno (SEI nº 25.23.000001104-6), por meio da Comunicação Interna SEI-28/2025. O setor avaliado demonstrou disponibilidade para acatar as recomendações.



É importante destacar que esta unidade elaborou 11 (onze) questões de controle sobre temas relevantes para o Setor de Atendimento-PJ, no entanto só foi possível obter a resposta para 3 perguntas de um total de 11, nos termos dos apontamentos formulados no aludido Relatório Preliminar 002/2025.

A principal causa identificada para essa limitação é decorrente da **ausência de um padrão normativo claro**.

O Manual de Pessoa Jurídica do CFM não organiza o fluxo processual de forma estruturada, o que dificulta a interpretação correta e a aplicação na rotina de trabalho.

Essa falta de clareza impede a compreensão da sequência processual para a inscrição de prestadores no CRM-RR, inviabilizando a realização de auditorias nos processos.

Para sanar a questão, observamos a necessidade de elaborar um procedimento simplificado que torne o manual mais claro, estabelecendo um padrão para a inscrição de pessoas jurídicas.

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica e o Controle Interno estão trabalhando em um "processo-metodo", que servirá de guia para o Setor de Atendimento.

Paralelamente, já foram iniciados treinamentos sobre os procedimentos de Primeira Inscrição, cancelamentos e transferências, que também serão estendidos para os procedimentos de Pessoa Jurídica.

Essas medidas garantirão maior clareza e precisão às informações do Manual de Pessoa Jurídica, além de proporcionar segurança jurídica na efetivação das inscrições.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a fim de mitigar os riscos ante a ausência de parâmetro normativo, conforme explanado acima, este SECIN juntamente com a Assessoria Jurídica, formularam um programa de Treinamento para os colaboradores do Setor de Atendimento (registro de pessoa física e jurídica).

O objetivo do trabalho é aprimorar as atividades e procedimentos do setor, estabelecendo um padrão processual bem estruturado. Isso promoverá um adequado registro documental e a mitigação de riscos, conforme apontado no Relatório Preliminar de Controle Interno.



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

Sendo estes os apontamentos a serem feitos, este setor se coloca à disposição para esclarecimentos ulteriores, caso seja necessário.

Este relatório será encaminhado ao 1º Secretário do CRM-RR para ciência e providências.

Boa vista-RR, 07 de agosto de 2025.

Vitória Nascimento Oliveira

Controladora Interna do CRM-RR